



PREFEITURA DE  
**FRANCISCO BELTRÃO**  
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

# TERMO DE REFERÊNCIA

## OBJETO:

O objeto do presente termo visa à implantação de **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas à contratação de serviços de concretagem de pisos simples e armado, consistente em regularização da base em brita graduada ou brita nº01, montagem de formas, montagem de malhas de aço, lançamento de concreto usinado, adensamento com vibradores mecânicos, corte com regra nivelamento, acabamento mecânico polido e cortes de dilatação. Serviços a serem aplicados em obras municipais pelas Secretarias Municipal de Viação e Obras e Administração, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, EPIs, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Elaborador: Nelson Venzo



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

#### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

---

- 1.1. O objeto do presente termo visa à implantação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de serviços de concretagem de pisos simples e armado, consistente em regularização da base em brita graduada ou brita nº01, montagem de formas, montagem de malhas de aço, lançamento de concreto usinado, adensamento com vibradores mecânicos, corte com régua, nivelamento, acabamento mecânico polido e cortes de dilatação.
- 1.2. Serviços a serem aplicados em obras municipais pelas Secretarias Municipal de Viação e Obras e Administração, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, EPIs, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- 1.3. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

---

#### **2 – JUSTIFICATIVA:**

---

2.2. O Município de Francisco Beltrão possui, conforme estimativa do IBGE/2020, 92.216 (noventa e dois mil e duzentos e dezesseis) habitantes, e está localizado no centro de uma microrregião de 27 municípios, onde também é o maior município e polo de vários serviços, como saúde, educação, segurança e comércio. Devido ao enorme crescimento da cidade nos últimos anos se viu em vários setores o presente crescimento de todos os tipos de obras, sendo, desde as obras do setor privado ou obras publicas geridas ou executadas pelo município.

2.3. O Município vem de destacando na execução de grandes obras como o Projeto de Contênedores de Enchentes (estado/município), contorno Noroeste (estado/município), Trincheira da rua Marília/Ciretran, nova Rodoviária, Escola Municipal no bairro Cristo Rei, Kartódromo entre tantas outras.

2.4. Mas, embora essas obras sejam consideradas as grandes e de suma importância para o desenvolvimento da cidade, muitas outras obras menores vem sendo executadas em todas as comunidades e regiões do município. Essas são as consideradas obras que atendem as necessidades



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

específicas dos bairros, setores distintos e específicos e beneficiam todos os munícipes de imediato.

2.5. Listamos aqui, obras do Córrego Progresso, programa de calçadas, reformas e manutenções de espaços e prédios públicos, reformas e manutenções de pontes e outros.

2.6. Em virtude desses fatos e que o objeto pretendido nos darão suporte quando da necessidade específica para o serviço a ser contratado.

2.7. Embora o município possua hoje mais de 2.546 (dois mil e quinhentos e quarenta e seis) servidores (JAN/2021) lotados nas mais diversas unidades em todo o município, a carência por mão de obra e notória. E principalmente de mão de obra especializada, o qual é o ter do objeto a ser contratado.

2.8. O presente objeto nos dará subsidio para executarmos uma obra com mais rapidez, agilidade e economicidade.

2.9. Salientamos aqui, que a intenção da administração é o de não contratar todas as etapas da obra, mas, parte dela que necessita de equipe especializada e equipamentos próprios para esse tipo de serviços.

2.10. Discorreremos aqui breve relato dos serviços de concretagem de piso simples e armado:

- Serviços de regularização da base com brita graduada ou brita nº01;
- Instalação de formas (caixarias) de acordo com a espessura do piso para preparação das canchas de concretagem, ferragens e amarrações e outros necessários;
- Lançamento do concreto usinado conforme especificado no projeto (FCK/Mpa) e espalhamento. Ainda para essa etapa deve ser observado que o espalhamento fique uniforme e em quantidade que após o adensamento, sobre pouco material a ser removido.
- O adensamento e nivelamento/reguagem do concreto serão executados pela equipe da contratada com o auxílio de vibrador mecânico e devem ser observados possíveis vazios ou ninhos de concretagem. Para essa etapa deveser usado régua mecânica a fim de garantir a uniformidade da superfície;
- O polimento e o acabamento superficial final serão executados unicamente pela contratada e deveser realizado com o auxílio de acabadora politriz ate que a superfície do piso se torne lisa e livre de ondulações. Para essa etapa a supervisão será da contratante.
- A etapa de cura da concretagem será executada pela equipe de servidores do município e tem por finalidade de manter as condições de hidratação do cimento. Adequando umidade e temperatura. Será realizada a cura normal do concreto mantendo-se o piso constantemente umedecido pelos primeiros 07(sete) dias e após uma hidratação diária pelos próximos 28(vinte e oito) dias.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- Os cortes das juntas de dilatação serão executados pela equipe da contratada depois de transcorrido 12(doze) horas do término do polimento do concreto. O corte será executado com serra específica e deverá ter a profundidade de 1/3 da espessura do piso concretado;
- Quando da execução das etapas for observado a necessidade de se deixar nichos para a instalação de traves, postes ou outro tipo de equipamento esse deverá ser executado pela contratada.
- Para as etapas propostas anteriormente sempre há de se observar os dispostos nos projetos técnicos e orientações do corpo de engenheiros do município.

2.11. Os serviços a serem contratados visam atender as novas obras a serem implantadas no município.

2.12. Dentre elas teremos a construção de novas arenas multiuso, pistas de aeromodelismo e cavalo de aço a ser instalada na área do complexo esportivo ao lado do novo kartódromo, entre outras.

2.13. Justifica ainda pela necessidade que este processo seja realizado por item atendendo a uma necessidade mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Onde as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

2.14. Ademais, haveria um grande ganho para a Administração na economia financeira, agilidade nos serviços e maior controle.

2.15. Consoante a isso, a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

2.16. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

2.17. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

2.18. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

2.19. Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir serviços/produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens. Haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em um único, esse poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

2.20. Sobre este tema, podemos citar a obra *“Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”*, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

*“(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”*.

2.21. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento global do lote, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

2.22. No que diz respeito à quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda dos serviços a serem executados, apurados pela equipe técnica da prefeitura. Equipe de engenharia.

2.23. Foram coletados orçamentos no mercado local que servirão de base para o edital. Muitos contatos foram realizados, mas somente dois fornecedores se dispuseram a elaborar uma proposta de preço para o serviço. Ambos os orçamentos encontram-se em anexo e esse termo de referência. Para os demais solicitações em êxito de resposta estamos anexando print da tela demonstrando a veracidade do contato, que por motivos alheios e essa administração não obtivemos respostas.

2.24. E a precificação dos valores se dará por média/mediana.

2.25. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

---

### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

---

3.1. Justifica-se a solicitação do julgamento por MENOR PREÇO PARA O ITEM pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

3.2. Haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos produtos por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado. Com o julgamento por item podemos concentrar assim toda a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e com isso garantir os resultados.

3.3. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

3.4. Quanto à opção por MENOR PREÇO PARA O ITEM, foi optado, haja vista que o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) utilizado por este município realiza seus julgamentos em licitações por itens.

3.5. Sendo assim, a modalidade de Registro de Preços será a melhor forma de oficializar e formalizar a proposta mais vantajosa para a administração municipal para o objeto pretendido. Ainda se justifica devido ao objeto em sua síntese ter o seu fornecimento de forma parcelada ao longo do prazo de validade da ata de registro de preços.

---

### **4 – DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES:**

---

#### **4.1. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REGRAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

4.1.1. As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do CONTRATANTE relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes e ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente, dentre elas **destacamos:**

- ABNT 1987 / NBR 9956 - Método De Ensaio - Mantas Asfálticas - Estanqueidade a água;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- 
- ABNT NBR 5674 NB 595 - Manutenção De Edificações – Procedimento;
  - ABNT NBR 09689 - 1986 – Impermeabilização;
  - ABNT NBR 9050 – 2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
  - NR 6 – Equipamento de Proteção Individual;
  - NR 10 - Segurança Em Instalações E Serviços Em Eletricidade;
  - NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
  - NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
  - NR 17 – Ergonomia;
  - NR 18 – Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção;
  - NR 26 – Sinalização de segurança;
  - NR 35 – Segurança e saúde no trabalho em altura;
  - Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

#### **4.2. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NAS OBRAS:**

4.2.1. Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do contrato, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA.

4.2.2. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste manual para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão de obra, conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades.

4.2.3. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do CONTRATANTE com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

4.2.4. É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações devem seguir as Normas Regulamentadoras (NR's) e normas da ABNT NBR, bem como aquelas que vierem a substituí-las.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- ❖ **Medidas de proteção contra quedas em altura:** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. As aberturas no piso devem ter fechamento provisório resistente. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,0 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.
  
- ❖ **Andaimes e plataformas de trabalho:** Devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estão sujeitos. O piso deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, com exceção do lado da face de trabalho. Os andaimes cujos pisos de trabalho estejam situados a mais de 1,5 metros de altura devem ser providos de escadas ou rampas. É proibido o trabalho em andaimes de periferia da edificação sem que haja proteção adequada fixada à respectiva estrutura. É proibido o deslocamento das estruturas dos andaimes com trabalhadores sobre os mesmos.
  
- ❖ **Instalações elétricas:** A execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado, não sendo permitido obstruir a circulação de materiais e pessoas. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

---

provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

❖ **Armazenagem e estocagem de material:** Devem ser de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, não obstruir as portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhados, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

❖ **Ordem e limpeza:** O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, devem-se observar as seguintes orientações:

- ✓ Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
- ✓ Horários definidos de limpeza mais profunda;
- ✓ Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;
- ✓ Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
- ✓ Manter as passagens limpas e livres;
- ✓ Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebra, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Contratante), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

---

## **5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

---

5.1. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica em nome da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo

---





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

à execução de serviços semelhantes e/ou idênticos ao objeto do presente termo de referência.

5.2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico na área de engenharia civil pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

5.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

5.4. Certidão de registro da licitante junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA e/ou CAU.), através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

5.5. Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA e/ou CAU.), DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

5.6. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado nos subitens anteriores, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

---

## **6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

---

6.1. Os produtos, objeto desta licitação, **deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item**, parceladamente, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da celebração do termo contratual.

6.2. O município deverá solicitar o serviço de acordo com a necessidade, mediante Ordem de Serviço emitida pelo órgão/secretaria que necessitar do serviço. **A contratada devesse enviar a OS com antecedência mínima de 10(dez) antes da execução dos serviços.** Tempo necessário à

---



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

---

contratada para se organizar. A contratada deverá formalizar justificativa da não possibilidade de execução dos serviços para essa data em um prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o recebimento/aceite da Ordem de Serviços.

6.3. Os serviços serão executados em obras e prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Francisco Beltrão (área urbana e rural), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

6.4. A Contratada poderá visitar antecipadamente o local, objeto dos serviços a fim de se planejar para a execução dos serviços. Sempre acompanhada de responsável da contratante. E mediante agenda.

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos de imediato, assim do prejulgamento dos fiscais da contratante, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.6. A contratada deve entregar os serviços em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos. Sendo de total responsabilidade da contratada a limpeza, remoção e destinação dos entulhos, resíduos e materiais de descarte de todos os itens dos lotes descritos neste termo, sem ônus para o município. Inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte dos mesmos. Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).**

---

## **7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

---

7.1. Os serviços deverão ser executados na data anteriormente pre estabelecida/cronograma mediante Ordem de Serviços enviada a empresa.

7.2. O prazo de vigência da presente licitação é de os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses (vigência)**.

7.3. O contrato poderá ser prorrogado se assim o fizer necessário mediante acordo entre ambas as partes.



---

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

---

### 8.1. DA CONTRATADA:

- 8.1.1. Os bens e serviços executados pela contratada, deverão ter **garantia mínima de 01 (hum) ano.**
- 8.1.2. **A contratada será responsável pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos, resíduos e materiais descartados de todos os itens dos lotes descritos neste termo, sem ônus para o município. Inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte dos mesmos. Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).**
- 8.1.3. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- 8.1.4. A contratada ficará obrigada a refazer, a suas expensas, os serviços que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.
- 8.1.5. A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os serviços e examine os registros e documentos que considerar necessário.
- 8.1.6. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos.
- 8.1.7. Entregar os produtos no prazo estabelecido.
- 8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- 8.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados e necessários ao fornecimento dos serviços. Ainda deverá providenciar veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de instalação, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.
- 8.1.10. As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebreadas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá à contratada providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- 8.1.11. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- 8.1.12. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
-



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

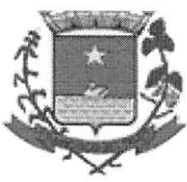
- 
- 8.1.13. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 8.1.14. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- 8.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 8.1.16. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- 8.1.17. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNTe NRs;
- 8.1.18. Designar por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da assinatura do contrato, preposto(s) com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 8.1.19. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 8.1.20. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos profissionais da CONTRATADA, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;
- 8.1.21. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, de imediato. Após comunicação pela CONTRATANTE;
- 8.1.22. Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- 8.1.23. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 8.1.24. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços;
-



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- 
- 8.1.25. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços na CONTRATANTE, orientando os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- 8.1.26. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;
- 8.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- 8.1.28. Reexecutar serviços sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- 8.1.29. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- 8.1.30. Responder à CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas pelos profissionais da equipe técnica e encarregados ao patrimônio da CONTRATANTE, especialmente em equipamentos, materiais decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades;
- 8.1.31. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.1.32. Executar os serviços com aparelhamento adequado, por meio de pessoal especializado e treinado, responsabilizando-se, se for o caso, pela má atuação dos mesmos;
- 8.1.33. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente;
- 8.1.34. Fornecer, por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços cabendo à CONTRATANTE quando for o caso somente o fornecimento dos materiais/insumos necessários à execução dos serviços;
- 8.1.35. Responsabilizar-se pelo depósito das ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução dos serviços, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam ocorrer;
- 8.1.36. Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério da
-





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

---

CONTRATANTE, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de equipe, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

- 8.1.37. Fornecer à CONTRATANTE relatório técnico dos serviços e das atividades desenvolvidas quando solicitados;
- 8.1.38. Recolocar nos seus respectivos lugares os objetos e equipamentos retirados para execução de serviços, bem como manter organizados os locais submetidos à manutenção, conforme NR-18 referente ao canteiro de obra;
- 8.1.39. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 8.1.40. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial;
- 8.1.41. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE.

**8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
  - 8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 8.2.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
  - 8.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,
-



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

prepostos ou subordinados.

- 8.2.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- 8.2.9. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- 8.2.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 8.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.2.12. Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA;
- 8.2.13. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.14. Elaborar cronograma de serviços a serem executados pela CONTRATADA e fiscalizar o cumprimento destes, inclusive no que diz respeito ao prazo para conclusão dos serviços solicitados;
- 8.2.15. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

---

## **9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

---

**9.1. A tabela abaixo conterà a descrição do bem/objeto, quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total do bem/ítem a ser licitado:**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>		<b>Serviços de regularização da base em brita graduada ou brita nº01, montagem de formas, montagem de malhas de aço, lançamento</b>	<b>8000</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>RS11,20</b>	<b>RS89.600,00</b>



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

		de concreto usinado, adensamento com vibradores mecânicos, corte com régua, nivelamento, acabamento mecânico polido e cortes de dilatação conforme Ordem de Serviços. Observar Anexo I.				
					<b>TOTAL</b>	<b>RS89.600,00</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$89.600,00(OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

---

**10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO E REAJUSTES:**

---

10.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10.2. Quanto ao reajuste dos valores contratados esse serão reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12(doze) meses de acordo com o índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12(doze) meses e na falta deste pelo índice do INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo. Mediante termo de aditamento de contrato acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

---

**11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

---

11.1. O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores nomeados abaixo:

11.2. Gestão e acompanhamento do contrato:

- ANTONIO CARLOS BONETTI, Secretário de Administração;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

---

#### 11.3. Fiscalização e acompanhamento do contrato:

- JOSE CLAUDIOMAR BORGES, Secretaria de Viação e Obras;
- ICLAIR DARROS, Secretaria de Viação e Obras, Departamento de Viação e Obras Rurais;
- ILSON MOREIRA, Secretaria de Viação e Obras – Departamento de Obras Urbanas;
- EDIO SANTI, Secretaria de Educação.
- RAFAEL DALZOTTO, Engenheiro, Secretaria de Viação e Obras;
- DEJONI FABIO EBERT, Engenheiro, Secretaria de Viação e Obras.

A nomeação dos fiscais se dará a cada órgão que utiliza os serviços com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas dispostas no edital/contrato.

#### 11.4. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

---

fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;

- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

---

**12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

---

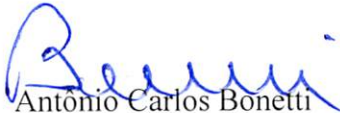
- ❖ Data de envio do termo 02/03/2021.
- ❖ Secretaria Municipal de Administração.
- ❖ Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nelson Venzo
- ❖ Telefone para Contato: (46) 35202156.
- ❖ Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

---

**13 – AUTORIZAÇÃO:**

---

Francisco Beltrão, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

  
Antônio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal.

---





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

---

**14 - ANEXOS**

---

14.1. Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

14.2. ANEXO I - Detalhamento das etapas dos serviços de concretagem de pisos.

14.3. ANEXO II – Orçamentos e tabela de media/mediana.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

---

**14.2.1. ANEXO I:** Detalhamento das etapas dos serviços de concretagem de pisos.

Dos serviços de concretagem de piso simples/armado:

- Serviços de regularização da base com brita graduada ou brita nº01;
- Instalação de formas (caixarias) de acordo com a espessura do piso para preparação das canchas de concretagem;
- Montagem de malhas de aço, ferragens e amarrações necessárias;
- Lançamento do concreto usinado conforme especificado no projeto (FCK/Mpa) e espalhamento. Ainda para essa etapa deve ser observado que o espalhamento fique uniforme e em quantidade que após o adensamento, sobre pouco material a ser removido.
- O adensamento e nivelamento/reguagem do concreto serão executados pela equipe da contratada com o auxílio de vibrador mecânico e devem ser observados possíveis vazios ou ninhos de concretagem. Para essa etapa deverá ser usado régua mecânica a fim de garantir a uniformidade da superfície;
- O polimento e o acabamento superficial final serão executados unicamente pela contratada e deverá ser realizado com o auxílio de acabadora politriz até que a superfície do piso se torne lisa e livre de ondulações. Para essa etapa a supervisão será da contratante.
- A etapa de cura da concretagem será executada pela equipe de servidores do município e tem por finalidade de manter as condições de hidratação do cimento. Adequando umidade e temperatura. Será realizada a cura normal do concreto mantendo-se o piso constantemente umedecido pelos primeiros 07(sete) dias e após uma hidratação diária pelos próximos 28(vinte e oito) dias.
- Os cortes das juntas de dilatação serão executados pela equipe da contratada depois de transcorrido 12(doze) horas do término do polimento do concreto. O corte será executado com serra específica e deverá ter a profundidade de 1/3 da espessura do piso concretado;
- Quando da execução das etapas for observado à necessidade de se deixar nichos para a instalação de traves, postes ou outro tipo de equipamento esse deverá ser executado pela contratada.

**Glossário:**

- **Adensamento de concreto:** O adensamento de concreto consiste na movimentação do material em questão, tendo a finalidade de diminuir o número de vazios, bolhas de ar e excesso de água do interior da massa, de tal forma que se obtenha um concreto denso e



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

---

compacto. Será executado de forma mecânica. Deve ser realizado preferencialmente por vibração superficial, com o emprego de vibradores de imersão sempre que o superficial se mostrar insuficiente;

- **Nivelamento:** Consiste na retirada do excesso de concreto da superfície, de modo a deixá-la com o nível desejado. Podem ser empregadas régua de alumínio ou outro metal, e ser do tipo vibratório, ou outro equipamento da mesma finalidade.
- **Polimento:** Na concretagem de piso industrial, esse passo pode ser realizado por acabadoras simples ou duplas, passando pelas etapas de flotação e espelhamento, resultando em uma superfície densa e lisa.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**14.2.1. ANEXO II: Orçamentos.**

**14.2.1.1. UNIPISOS COMERCIO DE PISOS E GRANETINA LTDA;**

**14.2.1.2. Z 3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**14.2.1.3. SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS ENVIADA NA DATA DE 15/02/2021 PARA A EMPRESA POLI STAR PISOS.**

**14.2.1.4. SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS ENVIADA NA DATA DE 25/02/2021 PARA A EMPRESA GRADO ENGENHARIA.**

**14.2.1.3. SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS ENVIADA NA DATA DE 25/02/2021 PARA A EMPRESA PROJETARE.**

TABELA DE MEDIA/MEDIANA

		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5		
ITEM	UNIDADE	UNIPISOS	Z3 CONSTRUTORA				NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
01	M <sup>2</sup>	R\$10,00	R\$12,40				02	R\$11,20



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação.


Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de regularização da base em brita graduada ou brita 01, montagem de formas, montagem de malhas de aço, lançamento de concreto usinado, adensamento com vibradores mecânicos, corte com regra nivelamento, acabamento mecânico polido e cortes de juntas de dilatação conforme projeto.  Ver Anexo I:	5000	M <sup>2</sup>	12,40	62.000,00
				<b>Total</b>	<b>62.000,00</b>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CNPJ: 11.938.389/0001-37
Endereço: Rua Carolina Marcello, 186 – Francisco Beltrão/PR	
Responsável pela Proposta: Claudimir Luiz Zancan	Telefone: 46 99975 1919
E-mail: z3construtora@hotmail.com	Validade da proposta: 60 (dias) 60 dias
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:  <input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.  <input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:  Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.  Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021   _____ Assinatura do Resp. Legal da Empresa	

Retornar o orçamento no E-mail [nelsonvenzo2011@hotmail.com](mailto:nelsonvenzo2011@hotmail.com) ou na Secretaria de Planejamento, situada junto ao Paço Municipal.

Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2021.

#### **ANEXO I:**

Dos serviços de concretagem de piso simples/armado:

- Nivelamento do subleito (solo) e compactação será efetuado pelos servidores e equipamentos pertencentes ao quadro do município;
- Instalação de formas (caixarias) de acordo com a espessura do piso para preparação das canchas de concretagem, ferragens e amarrações e outros necessários para essa etapa, serão executados pela contratada;
- Lançamento do concreto usinado conforme especificado no projeto (FCK/Mpa), espalhamento será executado pela contratada sob supervisão da contratante. Ainda para essa etapa deve ser observado que o espalhamento fique uniforme e em quantidade que após o adensamento, sobre pouco material a ser removido.
- O adensamento e nivelamento do concreto serão executados pela equipe da contratada com o auxílio de vibrador mecânico e devem ser observados possíveis vazios ou ninhos de concretagem. Para essa etapa deveser usado régua mecânica a fim de garantir a uniformidade da superfície. Para essa etapa a supervisão será da contratante.
- O polimento e o acabamento superficial final serão executados pela contratada e deveser realizado com o auxílio de acabadora politriz até que a superfície do piso se torne lisa e livre de ondulações. Para essa etapa a supervisão será da contratante.
- A etapa de cura da concretagem será executada pela equipe de servidores do município e tem por finalidade de manter as condições de hidratação do cimento. Adequando umidade e temperatura. Será realizada a cura normal do concreto mantendo-se o piso constantemente umedecido pelos primeiros 07(sete) dias e após uma hidratação diária pelos próximos 28(vinte e oito) dias.
- Os cortes das juntas de dilatação serão executados pela contratada depois de transcorrido 12(doze) horas do termino do polimento do concreto. O corte será executado com serra especifica e deveser ter a profundidade de 1/3 da espessura do piso concretado conforme plano de corte fornecido pelo contratante;



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- Quando da execução das etapas for observado à necessidade de se deixar nichos para a instalação de traves, postes ou outro tipo de equipamento esse devera ser executado pela equipe do município juntamente com a equipe técnica.

**Glossário:**

- **Adensamento de concreto:** Consiste na movimentação do material em questão, tendo a finalidade de diminuir o número de vazios, bolhas de ar e excesso de água do interior da massa, de tal forma que se obtenha um concreto denso e compacto. Será executado de forma mecânica. Deve ser realizado preferencialmente por vibração superficial, com o emprego de vibradores de imersão sempre que o superficial se mostrar insuficiente;
- **Nivelamento:** Consiste na retirada do excesso de concreto da superfície, de modo a deixá-la com o nível desejado. Podem ser empregadas régua de alumínio ou outro metal, e ser do tipo vibratório, ou outro equipamento da mesma finalidade.
- **Polimento:** Na concretagem de piso industrial, esse passo pode ser realizado por acabadoras simples ou duplas, passando pelas etapas de flotação e espelhamento, resultando em uma superfície densa e lisa.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

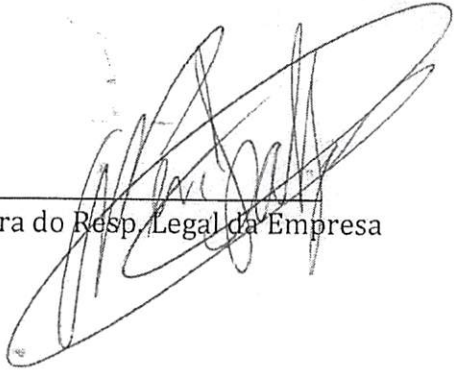
Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de regularização da base em brita graduada ou brita 01, montagem de formas, montagem de malhas de aço, lançamento de concreto usinado, adensamento com vibradores mecânicos, corte com regra nivelamento, acabamento mecânico polido e cortes de juntas de dilatação conforme projeto.  Ver Anexo I:	5000	M <sup>2</sup>	10,00	50.000,00
				Total	50.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: UNIPISOS COMERCIO DE PISOS E GRANETINA LTDA	CNPJ: 07.929.444/0001-55
Endereço: ROD CONTORNO NORTE, 491- FCO BELTRAO - PR	
Responsável pela Proposta: NERI DALAZEM	Telefone: 46-99936-0412
E-mail:	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:  <input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.  <input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:  Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.  Local, dia e mês do ano.   Assinatura do Resp. Legal da Empresa	

Retornar o orçamento no E-mail [nelsonvenzo2011@hotmail.com](mailto:nelsonvenzo2011@hotmail.com) ou na Secretaria de Planejamento, situada junto ao Paço Municipal.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação.


Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de regularização da base em brita graduada ou brita 01, montagem de formas, montagem de malhas de aço, lançamento de concreto usinado, adensamento com vibradores mecânicos, corte com regra nivelamento, acabamento mecânico polido e cortes de juntas de dilatação conforme projeto.  Ver Anexo I:	5000	M <sup>2</sup>	10,00	50.000,00
				Total	50.000,00

*Handwritten signature in blue ink.*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**DADOS DO FORNECEDOR**

Razão Social: UNIPISOS COMERCIO DE PISOS E GRANETINA LTDA	CNPJ: 07.929.444/0001-55
Endereço: ROD CONTORNO NORTE, 491- FCO BELTRAO - PR	
Responsável pela Proposta: NERI DALAZEM	Telefone: 46-99936-0412
E-mail:	Validade da proposta: 60 (dias)
<p>Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento</b> acima pelos seguintes motivos:</p> <p>Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.</p> <p>Local, dia e mês do ano.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Resp. Legal da Empresa</p> 	

Retornar o orçamento no E-mail [nelsonvenzo2011@hotmail.com](mailto:nelsonvenzo2011@hotmail.com) ou na Secretaria de Planejamento, situada junto ao Paço Municipal.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2021.

#### **ANEXO I:**

Dos serviços de concretagem de piso simples/armado:

- Nivelamento do subleito (solo) e compactação será efetuado pelos servidores e equipamentos pertencentes ao quadro do município;
- Instalação de formas (caixarias) de acordo com a espessura do piso para preparação das canchas de concretagem, ferragens e amarrações e outros necessários para essa etapa, serão executados pela contratada;
- Lançamento do concreto usinado conforme especificado no projeto (FCK/Mpa), espalhamento será executado pela contratada sob supervisão da contratante. Ainda para essa etapa deve ser observado que o espalhamento fique uniforme e em quantidade que após o adensamento, sobre pouco material a ser removido.
- O adensamento e nivelamento do concreto serão executados pela equipe da contratada com o auxílio de vibrador mecânico e devem ser observados possíveis vazios ou ninhos de concretagem. Para essa etapa deveser usado régua mecânica a fim de garantir a uniformidade da superfície. Para essa etapa a supervisão será da contratante.
- O polimento e o acabamento superficial final serão executados pela contratada e deveser realizado com o auxílio de acabadora politriz até que a superfície do piso se torne lisa e livre de ondulações. Para essa etapa a supervisão será da contratante.
- A etapa de cura da concretagem será executada pela equipe de servidores do município e tem por finalidade de manter as condições de hidratação do cimento. Adequando umidade e temperatura. Será realizada a cura normal do concreto mantendo-se o piso constantemente umedecido pelos primeiros 07(sete) dias e após uma hidratação diária pelos próximos 28(vinte e oito) dias.
- Os cortes das juntas de dilatação serão executados pela contratada depois de transcorrido 12(doze) horas do termino do polimento do concreto. O corte será executado com serra especifica e deveser ter a profundidade de 1/3 da espessura do piso concretado conforme plano de corte fornecido pelo contratante;

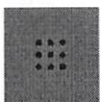


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- Quando da execução das etapas for observado à necessidade de se deixar nichos para a instalação de traves, postes ou outro tipo de equipamento esse devera ser executado pela equipe do município juntamente com a equipe técnica.

**Glossário:**

- **Adensamento de concreto:** Consiste na movimentação do material em questão, tendo a finalidade de diminuir o número de vazios, bolhas de ar e excesso de água do interior da massa, de tal forma que se obtenha um concreto denso e compacto. Será executado de forma mecânica. Deve ser realizado preferencialmente por vibração superficial, com o emprego de vibradores de imersão sempre que o superficial se mostrar insuficiente;
- **Nivelamento:** Consiste na retirada do excesso de concreto da superfície, de modo a deixá-la com o nível desejado. Podem ser empregadas réguas de alumínio ou outro metal, e ser do tipo vibratório, ou outro equipamento da mesma finalidade.
- **Polimento:** Na concretagem de piso industrial, esse passo pode ser realizado por acabadoras simples ou duplas, passando pelas etapas de flotação e espelhamento, resultando em uma superfície densa e lisa.



Outlook

Pesquisar

Reunir NV

Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Favoritos

Itens Enviados

Filtrar

Lixo Eletrônico 57

Hoje

Itens Enviados  
Adicionar aos favor...

lucas.silva@orbenk.com.br; co... oficio subst... 09:40

Pastas

[Rascunho] lucas.silva@orbenk... oficio subst... 09:11

Caixa de Ent... 2582

oficio 04 orben...

Lixo Eletrônico 57

proposta de preços

1

Rascunhos 224

NV nelson venzo  
 Qui, 25/02/2021 14:51  
 Para: engenharia.obras1@gmail.com

proposta de preços modelo.d...  
32 KB

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

mercedes

Nova pasta

Grupos

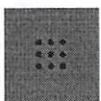
Novo grupo

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Responder | Encaminhar

Venzo





Outlook

Pesquisar

Reunir NV

Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar

- Favoritos
- Lixo Eletrônico 57
- Itens Enviados
  - Adicionar aos favor...

- Pastas
  - Caixa de Ent... 2582
  - Lixo Eletrônico 57
  - Rascunhos 224
  - Itens Enviados
  - Itens Excluídos
  - Arquivo Morto
  - Anotações
  - Histórico de Conv...
  - mercedes
  - Nova pasta

- Grupos
  - Novo grupo

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Itens Enviados

Hoje

lucas.silva@orbenk.com.br; co... oficio subst... 09:40



[Rascunho] lucas.silva@orbenk... oficio subst... 09:11

oficio 04 orben...

proposta de preços

1

NV

nelson venzo  
Seg, 15/02/2021 17:55

Para: contato@polistarpisos.com.br

proposta de preços modelo.d...  
32 KB

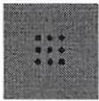
boa tarde daniel.  
vamos licitar os pisos das arenas, kartodromo e outros.  
blza  
obrigado

**NELSON VENZO**  
**Secretaria de Administração**

(46)35202156  
(46)991047801

Responder | Encaminhar

*Venzo*



Outlook

Pesquisar

Reunir NV

Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Favoritos

Itens Enviados

Filtrar

Lixo Eletrônico 57

Hoje

Itens Enviados  
Adicionar aos favor...

lucas.silva@orbenk.com.br; co... oficio subst... 09:40



Pastas

[Rascunho] lucas.silva@orbenk... oficio subst... 09:11

Caixa de Ent... 2582

oficio 04 orben...

Lixo Eletrônico 57

proposta de preços

1

Rascunhos 224

Itens Enviados

NV

nelson venzo

Qui, 25/02/2021 12:20

Para: raphael@grado.eng.br

proposta de preços modelo.d...  
32 KB

bom dia.  
favor confirmar recebimento.  
obrigado  
att

**NELSON VENZO**  
**Secretaria de Administração**

(46)35202156  
(46)991047801

Responder | Encaminhar

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

mercedes

Nova pasta

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook